



TC019.755/2009-5

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cururupu/MA

Responsável: José dos Santos Amado, T. M. M. Prazeres Móveis e Equipamentos para Escritório e A. J. G. Santos

Procurador: Kássio Adriano Menezes Gusmão

Proposta: Determina notificação ao representante

DESPACHO DA SUBUNIDADE

Tendo em vista que a redação dada ao art. 179, § 7º do novo RI/TCU, de 2/1/2012, diz:

“§ 7º Quando a parte for representada por advogado, a comunicação deve ser dirigida ao representante legalmente constituído nos autos. ”

Considerando que o Acórdão nº 1062/2012-TCU-1ª Câmara, traz em seu item "8. Advogado constituídos nos autos: Kássio Adriano Menezes Gusmão (OAB/MA nº 8.740)." torna-se necessária uma nova notificação endereçada à empresa **T. M. M. PRAZERES - MÓVEIS E EQUIPAMENTOS**, na pessoa de seu advogado Kássio Adriano Menezes Gusmão, para que possamos juntar a cópia do ofício e o AR do acórdão mencionado aos processos de Cobranças Executivas TC's nºs 023.861/2012-6, 023.862/2012-2, 023.890/2012-6 e 023.892/2012-9.

Secex-MA, 15/03/2013.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN

Secretário